



SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SASP

Rua Abolição, 167 – Bela Vista - São Paulo – CEP:- 01319-030
Fone: (55 11) 3105 – 2516 – email. Sindicato.adv@terra.com.br
Site - www.sasp.org.br.

São Paulo, 28 de abril de 2022.

Ref.: Minuta de Projeto de Lei, alterando a Lei Complementar nº 497/86.

Senhor Governador,

Na oportunidade que cumprimento Vossa Excelência, na condição de Diretor do Sindicato dos Advogados do Estado de São Paulo – SASP, tenho a honra de apresentar a anexa minuta de Projeto de Lei Complementar para acrescentar o artigo 4º, que alterará a Lei Complementar nº 497, de 29 de dezembro de 1986, tendo por objetivo aumentar o percentual legal previsto da participação nos honorários advocatícios aos advogados das empresas em que o Estado detém o controle acionário.

Destaco que a alteração proposta na indigitada lei, refere-se ao aumento percentual de 10% para 20%, na participação dos advogados nos honorários advocatícios, conforme redação inserida no futuro artigo 4ª, e que esse aumento de percentual não trará ônus aos cofres públicos, tendo em vista que a possibilidade de aumento do componente remuneratório a que trata o indigitado artigo no projeto de lei, será suportada integralmente pelas verbas sucumbenciais arrecadadas das partes vencidas, que serão repassados aos advogados públicos somente após os regulares levantamentos dos numerários disponibilizados judicialmente nos correspondentes processos judiciais, conforme previsto nas justificativas constantes na propositura da futura lei complementar.

Excelentíssimo Senhor

DR. RODRIGO GARCIA

D.D. Governador do Estado de São Paulo – Palácio dos Bandeirantes.



SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SASP

Rua Abolição, 167 – Bela Vista - São Paulo – CEP:- 01319-030
Fone: (55 11) 3105 – 2516 – email. Sindicato.adv@terra.com.br
Site - www.sasp.org.br.

Outrossim, coloco-me a disposição de Vossa Excelência, bem como de sua assessoria de governo, por intermédio do telefone celular (Watsapp) (011) 94457-3101, para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como para encaminhar o arquivo em formato WORD da cópia da proposta do Projeto de Lei Complementar, que irá alterar a Lei Complementar 497/86.

Destarte, esperando, serenamente, que o pleito seja acatado o mais breve possível por esse Douto Gestor Público, antecipo meus agradecimentos pela atenção que dispensar no atendimento de antiga demanda da advocacia assalariada pública estatal, não dependente dos cofres do Estado de São Paulo.

Sendo este o assunto para o momento, queira Vossa Excelência acatar meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

NORBERTO PEREIRA MAIA

Diretor Administrativo-S.A.S.P.